

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS  
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS**

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA  
EDITAL Nº 02/2021-EXT  
INCENTIVO À PESQUISA**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO CIENTÍFICO A PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.**

**A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais:

a. **CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade das atividades de pesquisa e o seu incentivo, nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais - CESCAGE;

b. **CONSIDERANDO** as vagas e números de Bolsas de Pesquisa, disponibilizados para professores Doutores, Mestres e Especialistas;

c. **CONSIDERANDO** as áreas de pesquisas prioritárias das Faculdades Integradas dos Campos Gerais;

d. **CONSIDERANDO** a aprovação da Direção Geral;

**TORNA PÚBLICO**

**O convite aos docentes e/ou pesquisadores das Faculdades Integradas dos Campos Gerais interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro para projetos de pesquisa, nos termos estabelecidos no presente edital.**

## **1. OBJETIVOS**

1.1. Estimular e fortalecer linhas de pesquisa, mediante o apoio financeiro ao idealizador e condutor do projeto de pesquisa.

1.2. Incentivar a produção científica de docentes que sejam pesquisadores ativos (aqueles com bom nível de produção científica e tecnológica), não excluindo os que desejam ascender à carreira de pesquisador.

1.3. Contribuir para o desenvolvimento da sociedade científica de um modo geral.

## 2. VIGÊNCIA DO EDITAL

2.1. A vigência do presente edital será de 02 de fevereiro a 13 de dezembro de 2021.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas via Sistema, na página do Cescage em Pesquisa ([www.cescage.edu.br/site/pesquisa](http://www.cescage.edu.br/site/pesquisa)).

3.2. Quando da inscrição o candidato deverá encaminhar:

- Projeto de Pesquisa (conforme modelo disponível no site do Núcleo de Pesquisa), sendo anexado no sistema de Pesquisa ([www.cescage.edu.br/site/pesquisa](http://www.cescage.edu.br/site/pesquisa));
- Currículo Lattes, juntamente com a comprovação das publicações científicas, sendo anexado no sistema de Pesquisa ([www.cescage.edu.br/site/pesquisa](http://www.cescage.edu.br/site/pesquisa));
- Para projetos que envolvam de forma direta e indireta pesquisas com animais e seres humanos entrar no site do CESCAGE ([www.cescage.edu.br](http://www.cescage.edu.br)), no item pesquisa, aonde vai estar todas as informações necessárias no Comitê de Ética para o encaminhamento do seu projeto para a plataforma Brasil.

3.3. O período de inscrição será de 02 de fevereiro a 10 de março de 2021.

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Data limite para submissão das propostas	10 de março de 2021
Análise e julgamento Etapa I	17 de março de 2021
Análise e julgamento Etapa II (CEP)	30 de março de 2021
Análise e julgamento Etapa III	05 de abril de 2021
Análise e julgamento Etapa IV	12 de abril de 2021
Divulgação dos resultados	16 de abril de 2021
Início da contratação dos projetos	19 a 23 de abril de 2021
Seleção dos Acadêmicos	19 a 23 de abril de 2021
Entrega de Relatório Parcial I	12 de julho de 2021
Entrega de Relatório Parcial II	11 de outubro de 2021
Término das Atividades: Entrega de Relatório Final e comprovantes de publicação. Fim de vigência do edital.	13 de dezembro de 2021

## 5. PESQUISADORES PROPONENTES

5.1 O presente Edital, destina-se 3 (três) categorias de pesquisadores:

5.1.1 **Pesquisador Sênior:** portadores do título de Doutor, que vêm desempenhando pesquisas dentro e fora do CESCAGE, com vínculo empregatício com o CESCAGE, atuante em pesquisa demonstrada por meio de publicações na área a que irá submeter proposta.

5.1.2. **Pesquisador Máster:** portadores do título de Mestre, que vêm desempenhando pesquisas dentro e fora do CESCAGE, com vínculo empregatício com o CESCAGE.

5.1.3. **Pesquisador Expert:** portadores do título de Especialista, que vêm desempenhando pesquisas dentro e fora do CESCAGE, com vínculo empregatício com o CESCAGE.

5.2. Além dos requisitos obrigatórios, o proponente deverá:

- a) ter experiência em atividades de pesquisa;
- b) ter produção científica e tecnológica.

## 6.1 LINHAS DE PESQUISA

6.1. As propostas deverão enquadrar-se, obrigatoriamente, dentro das Áreas de Pesquisa de interesse das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, que são:

### 6.1.1 Área de Ciências Humanas e Sociais

#### Administração

- Estratégias Organizacionais.
- Gestão Estratégica de Pessoas.

#### Direito

- Direito Processual, Tribunais e Acesso à Justiça.
- Estudos Contemporâneos de Direito Privado.
- Estudos Contemporâneos de Direito Público.
- Teoria da Estado e Constitucionalismo.
- Teoria dos Direitos Fundamentais.
- Direito Internacional e Efetividade dos Direitos Humanos.

#### Tecnologia em Produção Publicitária

- Comunicação, Organização e Sociedade Marketing e Empreendedorismo.
- Criação, Produção e Design.

### 6.1.2 Área de Ciências Agrárias e Tecnologias

#### Agronomia

- Fitotecnia.
- Manejo Pós-Colheita.
- Manejo Sustentável de Solos.
- Manejo em Fitossanidade e Impacto Ambiental.

### **Arquitetura e Urbanismo**

- Estudos sobre Políticas, Religião e Cultura Geoprocessamento.
- Gestão Ambiental Planejamento Urbano e Meio-Ambiente.

### **Engenharia Civil**

- Projetos de Engenharia: Estradas, Ferrovias, Hidrovias, Portos e Aeroportos Planejamento Urbano.
- Desenvolvimento do Processo Construtivo.

### **Engenharia Elétrica**

- Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica Sistemas Eletrônicos e Telecomunicações.
- Informática e Automação Industrial.
- Fontes Renováveis de Energia e Energia Alternativa Medição e Equipamentos Elétricos.

### **Medicina Veterinária**

- Clínica e Patologia Veterinária.
- Biotecnologia.
- Produção Animal.

## **6.1.3 Área de Saúde**

### **Enfermagem**

- Cuidado de Enfermagem na Saúde da Adolescente.
- Cuidado de Enfermagem na Saúde do Adulto.
- Cuidado de Enfermagem na Saúde do Idoso.
- Saúde Mental.
- Epidemiologia.
- Avaliação e Atenção a Saúde.
- Administração e Gestão em Enfermagem.
- Educação Permanente.
- Promoção da Saúde do Trabalhador.

### **Farmácia**

- Saúde Pública Produtos Naturais, Análises Clínicas.
- Fármacos e Medicamentos.

## **Fisioterapia**

- Abordagem Fisioterapêutica nas Afecções do Sistema Músculo Esquelético e Neurológico.
- Disfunções Temporomandibulares.
- Intervenção Fisioterapêutica no Diagnóstico, Tratamento ou Prevenção de Afecções Cardiorespiratórias.

## **Nutrição**

- Nutrição para Coletividades Sadias Nutrição e Qualidade de Vida Pesquisa em Alimentos.
- Nutrição para Grupos de Risco Nutricional.

## **Odontologia**

- Saúde do adulto e do idoso.
- Saúde da criança e da mulher.
- Saúde pública.
- Odontologia Clínica.
- Diagnóstico Bucal.
- Radiologia Odontológica.
- Materiais Dentários.
- Terapêutica Clínica.
- Disfunções temporomandibulares.
- Ortodontia.

## **Psicologia**

- Análise e Evolução do Comportamento.
- Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações.
- Psicopatologia Clínica e Psicologia da Saúde.

## **Tecnologia em Radiologia**

- Qualidade em Radiologia.
- Imagem Radiográfica.
- Gestão Focada na Radiologia.

## 7. NÚMERO DE PROJETOS CONTEMPLADOS

7.1. Ao proponente cabe a escolha em qual categoria lhe melhor for conveniente concorrer, respeitando o limite máximo de projeto por pesquisador por área, conforme o número de vagas abaixo:

- Área de Ciências Sociais e Humanas: 1 vaga;
- Área de Ciências Agrárias e Tecnologia: 1 vaga;
- Área de Saúde: 2 vagas;

7.2. Serão contempladas três grandes áreas do saber, com suas respectivas linhas de pesquisa. Ao total serão contemplados 04 (quatro) projetos de pesquisa, separados por área de atuação do curso de graduação, desde que aprovados, conforme diretrizes deste Edital.

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Para as áreas do saber é destinado no total, o incentivo de 04 (quatro) Projetos, sendo, para cada Projeto aprovado, o Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais (CESCAGE) pagará como forma de incentivo, uma bolsa de iniciação científica de R\$ 194,08 (cento e noventa e quatro reais e oito centavos) para Doutor, R\$ 179,15 (cento e setenta e nove reais e quinze centavos) para Mestre e R\$ 164,20 (cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para Especialista, durante 8 (oito) meses.

8.2. Para cada projeto aprovado, o CESCAGE pagará o valor mensal de R\$ 80,00 (oitenta), por acadêmico participante durante 8 (oito) meses, sendo no máximo 3 (três) bolsas por projeto aprovado. Os acadêmicos inscritos em cada projeto, passarão por uma seleção interna da Instituição, para que depois sejam disponibilizadas as bolsas, após a aprovação.

## 9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

9.1. O prazo para execução dos projetos é de no máximo 08 (oito) meses, pelos quais os proponentes aprovados receberão o incentivo à pesquisa.

9.2. Ao final dos 08 (oito) meses, o pesquisador enviará à Coordenação do Núcleo de Pesquisa **Relatório Final** referente a cada projeto incentivado pelo CESCAGE, onde deverá indicar os principais resultados obtidos e, principalmente, os artigos publicados, ou enviados para publicação, fruto do projeto subsidiado pelo CESCAGE.

## 10. ANÁLISE E JULGAMENTO

10.1. A seleção dos projetos submetidos à Coordenação do Núcleo de Pesquisa, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

## **Etapa I – Análise pelo Comitê Técnico**

10.2 Esta etapa, a ser realizada pelo Comitê Técnico designado pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa consiste na análise de:

- a) Titulação;
- b) Produção científica e tecnológica do proponente, nos últimos cinco anos;
- c) Tempo de serviço e número de horas/aula no CESCAGE.
- d) Após a análise, os projetos classificados e que envolvam pesquisa em seres humanos e animais serão encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/Faculdades Integradas dos Campos Gerais).

## **Etapa II - Análise pelo Comitê de Ética**

10.3. Após a análise pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CESCAGE), caso os projetos apresentem ressalvas, serão encaminhados ao proponente para as devidas correções. O proponente terá o prazo de 3 (três) dias corridos para devolver o projeto ao CEP que, após deliberação, reencaminhará ao Comitê Técnico.

10.4. Caso o CEP/CESCAGE indefira a proposta pela segunda vez a mesma estará desclassificada.

## **Etapa III – Análise pela Comissão Científica**

10.5. Esta etapa, a ser realizada pela Comissão Científica designada pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e constituída por 2 (dois) docentes da área de conhecimento ao qual o Projeto foi submetido e 1 (um) docente da área da Metodologia Científica.

10.6. Esta etapa consistirá na avaliação das propostas apresentadas quanto:

- a) a relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, na linha de pesquisa selecionada;
- b) a abrangência temática e viabilidade técnica da proposta;
- c) ao rigor metodológico da proposta.

10.7. Após a conclusão dos trabalhos de julgamento, a Comissão Científica elaborará uma Ata da Reunião, contendo a relação dos projetos julgados, listados em ordem de prioridade/classificação, e contendo as informações e recomendações julgadas pertinentes.

## **Etapa IV - Aprovação pela Diretoria Geral das Faculdades Integradas dos Campos Gerais**

10.8. Todas as propostas serão submetidas à apreciação da Diretoria Geral do CESCAGE, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os limites orçamentários deste Edital.

## **11. RESULTADO DO JULGAMENTO**

11.1. A relação das propostas aprovadas será divulgada pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa, a partir de 16 de abril de 2021 no site do CESCAGE ([www.cescage.edu.br/site/pesquisa](http://www.cescage.edu.br/site/pesquisa)), no item pesquisa em Projetos Aprovados.

## **12. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

12.1. Os projetos aprovados serão contratados como auxílio individual em nome do Proponente, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica. O valor da bolsa de incentivo de iniciação científica de R\$ 194,08 (cento e noventa e quatro reais e oito centavos) para Doutor, R\$ 179,15 (cento e setenta e nove reais e quinze centavos) para Mestre e R\$ 164,20 (cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para Especialista, durante 8 (oito) meses e para o acadêmico participante, o valor da bolsa de incentivo é de R\$ 80,00 (oitenta) reais por mês, com duração de 08 (oito) meses, seguindo o cronograma do Edital.

12.2. O docente/pesquisador que, tendo aprovado proposta de pesquisa, não cumprir com as obrigações de apresentação de relatórios parciais ou relatório final, poderá ter interrompido o pagamento da bolsa de pesquisa e não poderá submeter propostas em futuros editais de pesquisa da Instituição.

12.3. Haverá a possibilidade de envio de projeto de pesquisa com cunho voluntário, para ser cadastrado junto a Coordenação do Núcleo de Pesquisa, gerando ao final dos trabalhos, certificação aos pesquisadores. Neste caso deverá ser preenchido o termo voluntário do Professor Pesquisador (ANEXO A) e do Acadêmico Participante (ANEXO B).

## **13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

13.1. A concessão poderá ser cancelada pela Diretora Geral do CESCAGE, por ocorrência, durante sua implementação e execução, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## **14. CONTRAPARTIDA POR PARTE DO PESQUISADOR**

14.1. Exige-se do docente/pesquisador aprovado e beneficiado pelo programa de incentivo à pesquisa do CESCAGE:

- a) Publicações em periódicos científicos qualificados pela CAPES;
- b) Engajamento ao trabalho em grupo, com a finalidade de formar e solidificar grupos de pesquisa dentro da Instituição;
- c) O melhor desempenho possível quanto ao desenvolvimento do seu projeto.

14.2. É desejável que o docente/pesquisador busque o envolvimento de discente(s) e docente(s) do CESCAGE e, se possível, de outras Instituições.



## 15. PUBLICAÇÕES

15.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CESCAGE.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser informada a Coordenação do Núcleo de Pesquisa.

16.2. Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á em comum acordo com a Direção Geral do CESCAGE.

16.3. É vedado a qualquer membro do Comitê Técnico e Comissão Científica julgar projetos em que:

- a) participe da equipe do projeto ele próprio, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na colateral até o terceiro grau;
- b) haja interesse direto seu.

## 17. CLÁUSULA DE RESERVA

17.1. A Coordenação do Núcleo de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvida, quando necessário, a Direção Geral do CESCAGE.

## 18. DELIBERAÇÃO FINAL

18.1. Dê-se ampla publicidade ao aqui disposto, fixando-se cópias nos quadros de avisos das Unidades do CESCAGE.

Ponta Grossa, 02 de fevereiro de 2021.



**André Luis Trentin Scremin**  
Coordenador de Pesquisa  
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

(ANEXO – A)

**TERMO VOLUNTÁRIO DO PROFESSOR PESQUISADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta cidade, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, PROFESSOR, do Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais – CESCAGE, curso \_\_\_\_\_, para participar do Projeto de Pesquisa, sob forma voluntária e sem nenhum tipo de remuneração, no período de \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ a \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

O trabalho voluntário é derivado do sentimento de solidariedade e dever cívico, onde o cidadão dispõe do seu tempo para realizar suas habilidades sem retorno financeiro, a favor de uma entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos, com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos ou de assistência social.

Ponta Grossa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Direção Geral - CESCAGE

\_\_\_\_\_  
Professor

(ANEXO – B)

**TERMO VOLUNTÁRIO ACADÊMICO PARTICIPANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta cidade, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, ESTUDANTE, matriculado no Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais – CESCAGE, curso \_\_\_\_\_ matricula nº \_\_\_\_\_, para participar do Projeto de Pesquisa, sob forma voluntária e sem nenhum tipo de remuneração, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

O trabalho voluntário é derivado do sentimento de solidariedade e dever cívico, onde o cidadão dispõe do seu tempo para realizar suas habilidades sem retorno financeiro, a favor de uma entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos, com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos ou de assistência social.

Ponta Grossa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Direção Geral - CESCAGE

\_\_\_\_\_  
Acadêmico